



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

O **MUNICÍPIO DE TAIACU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.544.690/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Raul Maçone, nº 306, Centro, na cidade de Taiaçu, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º 035.752.378-40 e Cédula de Identidade nº 11.742.832-2, residente e domiciliada neste município, Estado de São Paulo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2025, Processo Administrativo nº 879/2025, para registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartável, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 36.367.694/0001-47, Inscrição Estadual nº 797573150113, com sede na Rua Antônio Gual, nº 213, Monte Alegre, CEP 14.051-320, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, telefone: (16) 3630-7223 e (16) 99436-9402, e-mail: selmacoperlimp@gmail.com, neste ato representada pela proprietária **OLINDA APARECIDA PEREIRA CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 8.811.665 e CPF/RF nº 026.326.828-43, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.656, de 11 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

I. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza, higiene e descartável, especificados no item 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2025, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

II. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	UNID.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR SUBTOTAL R\$
1	maço	194	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO - de madeira, composto de vegetal e minério, apresentado na forma de palito com ponta de pólvora. Caixa contendo 40 palitos de tamanho	PARANA	3,25	630,50



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			médio, com no mínimo 4cm de comprimento cada. Certificação Compulsória INMETRO. Maço contendo 10 caixas.			
10	embalagem	30	CANUDO DESCARTÁVEL – em polipropileno, diâmetro de 5mm, medindo aproximadamente 210mm, liso. Acondicionado em embalagem apropriada que garanta a integridade do produto contendo 500 unidades.	CROPAC	27,50	825,00
14	embalagem	82	CONDICIONADOR PARA CABELO - fórmula suave, proporciona brilho e maciez natural aos cabelos. Testado dermatologicamente de maneira a minimizar o surgimento de alergia. Fragrância suave, podendo ser utilizado diariamente em todos os tipos de cabelo. Embalagem contendo 2 litros, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação, composição e procedência. Validade mínima de 6 (seis) meses	REVITAL	23,95	1.963,90



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			contados da data de entrega. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
22	caixa	120	EMBALAGEM TIPO "MARMITEX" 750ML - em isopor (poliestireno expandido), formato redondo, com tampa, sem divisões. Capacidade de 750ml. Fardo com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	SPUMAPAC	43,00	5.160,00
29	unidade	1.140	ESPONJA PARA BANHO – composição: espuma de poliuretano e manta abrasiva. Alta durabilidade e boa qualidade, para uso diário, não irrita a pele. Formato anatômico que se adapta melhor às mãos. Medidas aproximadas: 110mm X 68mm X 24mm. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.	BELO BANHO	1,85	2.109,00
45	frasco	328	INSETICIDA DOMÉSTICO – fórmula a base de água. Eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito da dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas,	INSECTFREE	7,84	2.571,52



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

			baratas, aranhas, cupins e pulgas. Frasco de 300ml em aerossol. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
50	par	100	LUVA DE LIMPEZA FORRADA P - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho: pequeno. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	SANRO SOFT	9,77	977,00
51	par	636	LUVA DE LIMPEZA FORRADA M - luva de segurança e	SANRO SOFT	8,75	5.565,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho médio. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.			
52	par	568	LUVA DE LIMPEZA FORRADA G - luva de segurança e proteção, em látex de borracha 100% natural, anatômica, para proteção de usuário de riscos químicos e biológicos. Punho do mesmo material da luva, dorso normal, antiderrapante, flexível e resistente. Forrada internamente com flocos de algodão. Tamanho grande. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	SANRO SOFT	9,45	5.367,60



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.544.690/0001-15

53	par	50	LUVAS DE RASPA CANO LONGO (20CM) – confeccionada em raspa de couro, reforço externo na costura, elástico para ajuste no punho para melhor vedação durante o uso. Cano longo com 20cm. Tamanho único. Certificado de aprovação do Ministério de Trabalho (C.A.).	M&K	18,57	928,50
54	par	200	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO - tricotada em 4 fios, no tamanho único (9 polegadas), para proteção de usuário de agentes abrasivos, serviços gerais e manutenção mecânica. Cano curto, com punho do mesmo material da luva, integrado com elástico e acabamento em overloque, dorso normal, palma pigmentada em PVC, antiderrapante, sem forro. Deverá ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego. APRESENTAR AMOSTRA.	VOLK	7,60	1.520,00
67	embalagem	760	QUEROSENE PARA LIMPEZA – para uso doméstico em geral.	AGUDIM	11,40	8.664,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			Embalagem contendo 500ml, reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação e validade, composição e procedência. Sujeito aos procedimentos de administração determinados pela ANVISA. Registro no órgão competente.			
75	unidade	348	RODO DE ALUMÍNIO 50CM – com cepa e cabo em alumínio leve. Medidas: cepa de 50cm de comprimento, 3,5cm de largura e 4cm de altura; cabo com 1,50m de comprimento preso diretamente a cepa por rebites. Borracha substituível, canaleta dupla com espessura 5mm e fita de proteção lateral.	UTILI	21,00	7.308,00
76	unidade	170	RODO DE ALUMÍNIO 60CM – estrutura leve em alumínio. Medidas: cepa de 50 cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 4 cm de altura; cabo com 1,50 m de comprimento. Com borracha substituível, canaleta	UTILI	23,00	3.910,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			dupla, com espessura 5 mm de espessura, dupla e fita de proteção lateral para não danificar paredes e equipamentos. preso diretamente ao rodo por rebites.			
77	unidade	632	RODO DE PLÁSTICO 40CM – cepa de plástico medindo 40 cm, com borracha natural ou EVA dupla. Cabo de madeira revestido em polipropileno medindo 1,20m de comprimento, rosca do cabo em polietileno de baixa densidade. APRESENTAR AMOSTRA.	SANTA MARIA	7,00	4.424,00
80	embalagem	490	SABONETE EM BARRA - uso adulto, fragrância suave. Grande poder espumante, cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Testado dermatologicamente. Embalagem contendo 1 barra de 90g, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade,	FLOR DE YPE	1,90	931,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			composição e procedência. Registro no órgão competente. APRESENTAR AMOSTRA.			
83	unidade	220	SABONETEIRA PLÁSTICA COM TAMP - em polipropileno, para sabonete sólido de 90g. Medidas aproximadas: 11cm X 8cm X 4cm (C X L X A). Formato oval com tampa.	HD	2,90	638,00
84	unidade	3.620	SACO ALVEJADO – pano de limpeza extra, aberto, 100% algodão, tipo alvejado, cor branca, grande, excelente qualidade. Fechado medindo aproximadamente 50cm X 70cm, com peso aproximado de 125g. APRESENTAR AMOSTRA.	CCA	3,40	12.308,00
89	pacote	1.094	SACO PARA LIXO 100 LITROS P6 – em polietileno, reciclado, reforçado, pigmentado na cor preta. Medindo aproximadamente de 90cm a 105cm de altura X 75cm de largura. Capacidade de 100 litros. Suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191/2008 e alterações posteriores. Pacote	SILPLAS	49,90	54.590,60



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
90	pacote	120	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS - em polietileno, reforçado, pigmentado na cor branco leitoso. Medindo aproximadamente 59cm largura X 62cm altura. Capacidade de 30 litros. Com símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	ZIBAG	27,90	3.348,00
91	pacote	120	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS - em polietileno, reforçado, pigmentado na cor branco leitoso. Medindo aproximadamente 63cm largura X 80cm altura. Capacidade de 50 litros. Com símbolo de RESÍDUO INFECTANTE,	ZIBAG	39,90	4.788,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			<p>CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>			
92	pacote	240	<p>SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - em polietileno, reforçado, pigmentado na cor branco leitoso. Medindo aproximadamente 75cm largura X 105cm altura. Capacidade de 100 litros. Com símbolo de RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO B. Embalado em material que garanta a integridade do produto. A apresentação do produto deverá obedecer a NBR 9191 e 7500. Registro ANVISA. Pacote com 100 unidades.</p> <p>APRESENTAR AMOSTRA.</p>	ZIBAG	69,50	16.680,00
95	pacote	63	<p>SACOLA PLÁSTICA 24CM X 34CM – fabricada em polietileno virgem</p>	ZPP	33,00	2.079,00



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			de alta densidade (PEAD), lisa, cor branca, medidas aproximadas de 24cm X 34cm. Alças tipo camiseta. Pacote contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.			
96	pacote	54	SACOLA PLÁSTICA 38CM X 48CM - fabricada em polietileno virgem de alta densidade (PEAD), lisa, cor branca, medidas aproximadas de 38cm X 48cm. Alças tipo camiseta. Pacote contendo 1.000 unidades. APRESENTAR AMOSTRA.	SILPLAS	70,00	3.780,00
99	pacote	88	SAQUINHO PARA LANCHE – saco plástico leitoso para lanche. Confeccionado com PEBD (polietileno de baixa densidade). Medidas aproximadas: 17cm X 22cm X 7mm. Pacote com 1kg. APRESENTAR AMOSTRA.	ZPP	32,00	2.816,00
102	unidade	146	SUPORTE PARA FIBRA ABRASIVA DE LIMPEZA COM CABO - em polipropileno, com junção articulada. Medidas aproximadas: 23cm de comprimento X	BETTANIN	16,90	2.467,40



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

			10cm de largura. Sistema de fixação do cabo através de rosca universal. Cabo de rosca em alumínio, medindo aproximadamente de 1,50m.			
106	unidade	688	VASSOURA CAIPIRA - cepa e cerdas em palha tipo 5 fios, amarração com arame, reforçada, 30cm de largura. Cabo em madeira medindo 1,20m. APRESENTAR AMOSTRA.	SILVA	23,20	15.961,60
VALOR TOTAL R\$						172.311,62
(cento e setenta e dois mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos)						

III. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado.

3.1.1. O Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2 deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) mantiverem sua proposta original.

3.5. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.6. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.8. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere a alínea “b” do subitem 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 6.

3.9. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no *site* oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.11. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea “a” do item 3.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

IV. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade, aplicando-se o IPCA/IBGE.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

V. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado serão avaliadas a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, proceder-se-á ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando-se as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o preço registrado será atualizado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

VI. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

VII. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

VIII. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuado pela servidor **Gustavo Hernandes Bernini**.

IX. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO E DA DETENTORA

I – Constituem obrigações do **Órgão**:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à **Detentora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Detentora**, através de servidor especialmente designado como Fiscal da ata de registro de preços;

e) efetuar o pagamento à **Detentora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II – Constituem obrigações da **Detentora**:

a) cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar ao **Órgão**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução a vigência da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

X. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

10.1. As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, no que se refere ao tratamento de dados realizado em decorrência deste instrumento.

10.2. Para os fins da LGPD, o **Órgão** atua na qualidade de **Controlador**, e a **Detentora** na qualidade de **Operadora**, tratando os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto, observadas as instruções documentadas do Órgão.

10.3. É vedado à Detentora utilizar os dados pessoais para finalidade diversa da execução do objeto, inclusive para fins próprios, comerciais, promocionais, de marketing ou quaisquer outros não relacionados ao objeto deste instrumento.

10.4. A Detentora deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.5. A Detentora deverá comunicar ao Órgão, em prazo razoável, a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

titulares de dados pessoais, informando as medidas adotadas para mitigação dos efeitos do incidente.

10.6. A comunicação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e aos titulares dos dados será realizada pelo Órgão, ouvido o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO).

10.7. Encerrada a vigência da ata de registro de preços, a Detentora deverá, mediante solicitação ou orientação do Órgão, promover a eliminação, anonimização ou devolução dos dados pessoais tratados no âmbito da execução contratual, ressalvadas as hipóteses legais de guarda obrigatória.

10.8. A obrigação de confidencialidade prevista nesta cláusula subsistirá mesmo após o término da vigência da ata de registro de preços.

XI. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

XII. DA VINCULAÇÃO

12.1. O cumprimento desta ata de registro de preços está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2025, seus anexos e à proposta da **DETENTORA**.

12.2. Durante a vigência do presente desta ata de registro de preços, a **Detentora** obriga-se a manter compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIII. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, as penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiacu, 29 de janeiro de 2026.

**SUELI APARECIDA MENDES BIANCARDI – PREFEITA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE TAIACU
ÓRGÃO**

**OLINDA APARECIDA PEREIRA CORREIA – PROPRIETÁRIA
COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI
DETENTORA**

FISCAL DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**GUSTAVO HERNANDES BERNINI
RG: 40.185.594-6**

TESTEMUNHAS:

**AMANDA CRISTINA ROSSI
RG: 40.577.056-X**

**SILMARA GONÇALVES LUPPI
RG: 40.185.814-5**



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE TAIACU

DETENTORA: COPERLIMP COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Município e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declarações de Atualização Cadastral” anexas;

e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Taiaçu, 29 de janeiro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Pelo Município:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

Pela Detentora:

Nome: Olinda Aparecida Pereira Correia
Cargo: Proprietária
CPF: 026.326.828-43
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO:

Nome: Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 035.752.378-40
Assinatura: _____

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Gustavo Hernandes Bernini
Cargo: Chefe de Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 357.790.968-48
Assinatura: _____